



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**UNIDADE SOLICITANTE:** CULTURA, ESPORTES E TURISMO

**1. OBJETO**

Contratação de banda carnavalesca para bailes noturnos no centro durante o Carnaval 2024 com 4 horas de duração e 20 minutos de intervalo. A previsão é que nos dias 10 a 12 de fevereiro o horário ocorrerá entre 21:50 a 01:50h e no dia 13 de fevereiro das 19:00h as 23:00h.

**1.1. Especificação**

Item	Qtde.	Un.	DESCRIÇÃO
1	01	unid.	<b>OBSERVAÇÕES TÉCNICAS:</b> Contratação de banda carnavalesca para bailes noturnos no centro durante o carnaval 2024 com 4 horas de duração e 20 minutos de intervalo. a previsão é que nos dias 10 a 12 de fevereiro o horário ocorrerá entre 21:50 a 01:50h e no dia 13 de fevereiro das 19:00h as 23:00h. O repertório deverá ser composto por músicas carnavalescas, marchinhas, axé, samba e pagode. A banda deverá ter no mínimo os seguintes componentes: um vocalista masculino e um feminino, baterista, violonista, guitarrista, percussionista, banjoísta, cavaquista, contrabaixista e backing vocal e um DVD profissional gravado.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 Refere-se a eventos do calendário oficial municipal de interesse cultural e turístico importante para o fomento do município.

**3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

- 4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.4 A banda deverá apresentar atestado de capacidade técnica de outros carnavais realizados .
- 4.5 Arcar com todas as despesas de logística, alimentação, transporte e outros para cumprimento do serviço contratado;
- 4.6 Emitir nota fiscal com as devidas deduções legais para recebimento do pagamento após o serviço prestado;

**FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA

**Fábio Willian Lima da Silva**  
**Requisitante**